



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 607ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 22 de dezembro de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, remotamente, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima sétima reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves, Charles Laganá Putz e Sidney Antonio Verde, também participaram remotamente. Atendido o quórum legal, foi apreciado o seguinte tema: **I – ABERTURA**. O assunto analisado recebeu a seguinte deliberação: **I.01** – Posse do membro representante dos trabalhadores, eleito na AGE de 11/12/2020. Tomou posse, como novo membro do Conselho, o **SR. SIDNEY ANTONIO VERDE**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Liberdade nº 726 – CEP nº 11025-032, Santos/SP, portador da Cédula de Identidade número 15.532.336-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 038.454.918-76, na qualidade de de membro representante dos empregados, eleito na AGE realizada em 11-12-2020, para cumprimento do prazo remanescente do atual prazo de gestão unificado de 2 anos, em curso, que encerrará na AGO de 2021, nos termos do Art. 47, Inciso III, do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao **SR. HÉLIO MARQUES AZEVEDO**. O Colegiado parabenizou o novo membro pela vitória no processo eleitoral, dando as boas-vindas e desejando sucesso nos trabalhos junto ao Conselho, entendendo ser um elo importante entre a alta administração e os empregados da Companhia. **I.02** – Leitura e aprovação das atas das reuniões 602ª e 606ª. *Após a ratificação dos ajustes solicitados pelos conselheiros por e-mail, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão assinadas posteriormente.* Na sequência passou-se ao item **II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO. II.01 - Artigo 63** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 512.2020, datada de 09/12/2020, a substituição do

Diretor-Presidente em suas ausências, impedimentos eventuais ou férias, durante o ano de 2021, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março - Diretor de Administração e Finanças; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Operações; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação; 01 de outubro a 31 de dezembro - Diretor de Infraestrutura. E ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Documento nº 37876/2020. *O Colegiado aprovou a substituição do presidente na forma de revezamento trimestral, conforme proposto. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 100.2020.*

**II.02 - Artigo 55 – inciso XXXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 527.2020, datada de 16/12/2020, bem como no Ofício-Circular nº 1982/2020/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2021, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MIINFRA. Documento protocolado nº 0000036449/2020. *Após discussões sobre o tema, com a presença da Diretoria Executiva esclarecendo os pontos elencados durante a reunião, o Colegiado decidiu aprovar o item. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 101.2020.*

**II.03 - Artigo 55 – inciso XXXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 528.2020, datada de 16/12/2020, o cancelamento da meta 2.2 do Honorário Variável Mensal (HVM) 4º trimestre de 2020, em virtude da ampliação do escopo do Sistema de Solicitações On-Line (RSM). Processo 372/20-15/2020. *Após discussões sobre o tema e os esclarecimentos do Sr. Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança da SPA, o Colegiado decidiu alterar a proposta de “cancelamento da meta 2.2.” para “remanejamento da meta 2.2.”, entendendo ser o mais adequado para o pleito. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 102.2020.*

**II.04 - Artigo 55 – inciso XXX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 526.2020, datada de 16/12/2020, o Relatório de Sustentabilidade da Autoridade Portuária de Santos S.A., ano base 2019, referenciado segundo a metodologia da *Global Reporting Initiative – GRI*. Documento protocolado nº 0000038191/2020. *Esteve presente na reunião a equipe da Superintendência de Meio Ambiente que realizou apresentação sobre o tema elencando pontos importantes do Relatório de Sustentabilidade, destacando a interação entre Porto-Cidade. Após debates sobre o assunto e esclarecimentos sobre alguns*

*pontos, principalmente quanto ao organograma representando a estrutura de governança da Companhia, o Colegiado manifestou discordância quanto a versão apresentada e, também, por referenciar o ano de 2020 quanto alguns temas no relatório, considerando que a versão para aprovação remete ao ano base de 2019. A equipe técnica da Companhia sinalizou que o relatório e alguns assuntos abordados, ainda que referente ao ano de 2020, estão em consonância com a metodologia adotada e de acordo com o benchmarking realizado com outras empresas. O Colegiado aprovou o tema com a sugestão de alguns ajustes debatidos durante a reunião, sugerindo ainda, revisão ortográfica geral do relatório e correção da diagramação pontual da estrutura de governança citada, conforme modelo debatido. Complementando, o Colegiado solicitou ainda, correção quanto as referências dos temas ao ano de 2020, com a sugestão redacional para adequar para o ano de 2019, considerando esse o ano base correlato. Observaram, também, a solicitação para revisão da Nota Técnica apresentada ao Colegiado sugerindo atualizar o item de “Orçamento”, registrando que houve efetivos gastos quanto à elaboração do Relatório, divergindo do registrado pela referida nota. O Conselheiro Charles Putz sugere, ainda, proposta para o próximo relatório abordar questões de governança e sustentabilidade em geral, além de situações relevantes para o Porto, principalmente quanto as operações sobre corrupção. O Conselheiro Sidney Verde enalteceu o trabalho desenvolvido pela Superintendência de Meio Ambiente, enfatizando que ao analisar o relatório constatou que foram seguidas as normas internacionais, se tratando de reporte e não marketing, onde retrata a realidade da empresa, a pesquisa envolveu todos os setores da Autoridade Portuária o que torna as informações confiáveis. Finalizando o Colegiado parabenizou a equipe pelo trabalho desenvolvido e aprovou o relatório de sustentabilidade. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 103.2020. **II.05 - Artigo 55 – inciso VII –** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 519.2020, datada de 10/12/2020, bem como na Manifestação COAUD nº 13.2020, de 14/12/2020, a homologação do Pregão Eletrônico nº 79.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Auditoria Independente, de acordo com as NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicado ao Trabalho de Auditoria Independente, das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no*

Brasil e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa da Companhia para os exercícios até 31 de dezembro de 2022, pelo prazo de vigência que se iniciará com a assinatura do contrato e se findará em 30/04/2023, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 09/12/2020, que adjudicou o item à empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S pelo melhor lance de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), considerando o Parecer de Compliance – GECOP nº 266.2020, datado de 10/12/2020. Processo Virtual nº 000375/20-03/2020. *A Diretoria Executiva prestou informações sobre o tema e, durante a apresentação, o Colegiado fez alguns questionamentos que foram plenamente atendidos pela Diretoria. O Conselho agradeceu aos Diretores pelas informações prestadas e aprovou a homologação do Pregão Eletrônico nº 79.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Auditoria Independente, conforme apresentada. Sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 104.2020.*

**II.06 - Artigo 55 – inciso III** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 533.2020, datada de 16/12/2020, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados, diretores e aprendizes da Autoridade Portuária de Santos - SPA, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, no valor global de R\$ 27.677.704,50 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD Nº 256/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 270.2020, datado de 15/12/2020. Processo Virtual nº 000439/20-86/2020. *Após breves esclarecimentos sobre o assunto (,) o Colegiado aprovou a abertura de Processo*

*Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados, diretores e aprendizes da Autoridade Portuária de Santos - SPA, conforme apresentado. Fica registrado que, conforme artigo 47, §1º, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 105.2020. **II.07 – Artigo 55 – inciso III –** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 453.2020, datada de 04/11/2020, e com base no item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a homologação do **Pregão Eletrônico nº 27.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de engenharia de manutenção predial nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, na Vila da Usina Hidrelétrica de Itatinga e em áreas sob a responsabilidade da SPA, pelo prazo de 20 (vinte) meses, bem como adjudicação dos citados serviços à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A** pelo melhor lance de **R\$ 18.489.848,95** (dezoito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), considerando o Parecer de Compliance — GECOP 222.2020, datado de 04/11/2020. Processo Virtual nº000902/19-65/2019. O Conselheiro Sidney Verde informou que, após analisar a documentação e consultar o gestor do referido contrato, manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria, pois judicialmente não há impedimento quanto a contratação da empresa, caso futuramente o TCU julgue que a empresa MPE não possui idoneidade, o contrato será encerrado, e se não for aprovado corremos o risco de a empresa vencedora do certame recorrer e responsabilizar judicialmente a companhia. Na sequência o Diretor Presidente complementou informando que se em julgamento vindouro for a empresa em questão declarada inidônea o contrato pode ser cancelado e imediatamente será aberto processo licitatório. O Conselheiro Charles Putz registrou seu desconforto quanto a informação de que o julgamento do TCU relativo à idoneidade da empresa ainda não foi finalizado, solicitando que seja encaminhado àquele Tribunal a ata desta reunião, a qual o TCU poderá tomar conhecimento da aprovação pelo Colegiado dos referidos serviços à empresa MPE, enfatizando que o Conselho ficará atento quanto a finalização do processo,*

caso seja necessário tomará providências, solicitando que a Diretoria Executiva acompanhe o posicionamento do TCU quanto ao tema e informe ao Colegiado. Ao final, o Conselho aprovou a homologação do **Pregão Eletrônico nº 27.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de engenharia de manutenção predial nas edificações em ambas as margens do Porto de Santos, na Vila da Usina Hidrelétrica de Itatinga e em áreas sob a responsabilidade da SPA, conforme apresentado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 106.2020.

**II.08 – Artigo 55 – inciso** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 534.2020, datada de 18/12/2020, o Plano de Negócios da Companhia - Exercício 2021. Documento protocolado nº 0000038749/2020. Esteve presente na reunião o Diretor Bruno Stupello que apresentou alguns pontos relevantes do Plano, destacando que a gestão busca o melhor uso e maximização da receita do porto, utilizando os principais drivers para realizar essa projeção. Ressaltou que no ano passado a projeção era mais modesta, mas decorrente de um bom ano do agronegócio as projeções foram muito boas. Registrou, ainda, que em boa parte das receitas da Companhia a gestão atua de forma limitada, todavia na receita patrimonial a Diretoria consegue atuar de forma mais direta, viabilizando por exemplo os contratos transitórios. A projeção para o ano que vem, como principal meta, é conseguir aprovação da nova tabela tarifária, com nova modelagem, buscando corrigir a defasagem histórica da tarifa e o déficit financeiro com os serviços prestados, que se manteve estagnada frente a inflação acumulada e outros índices com reajuste tarifário do Porto de Santos. O Conselheiro Charles registrou a sugestão de que o plano seja atualizado para refletir a alteração da tarifa portuária. Complementou, ainda, que a receita somada com as outorgas cubra todos os custos, a fim de não depender de recursos da União. Outro ponto de relevância foi o acordo com a DPW, firmado em R\$ 70 milhões sendo pagos na tabela 1, além de endereçar outros conflitos de planejamento. O Conselheiro Márcio Calves mencionou sobre a relevância do PDZ, sendo reafirmado pelo Diretor Bruno que o PDZ é o caminho para captura de 100% da carga da região de influência primária, resultado de restrição de capacidade para alguns tipos de carga. O Conselheiro Charles recomendou revisão da receita tarifária apresentada no Plano de Negócios, devido à redução demonstrada em tabela no documento. Após os devidos esclarecimentos o Colegiado parabenizou a equipe pelo trabalho realizado, aprovando o

referido Plano. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 107.2020.

**II.09 - Artigo 55 – inciso XXXII –** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 408.2020, datada de 23/09/2020, a proposta de Política de Porta-Vozes da Autoridade Portuária de Santos S.A. com o objetivo de atender ao disposto na Lei 13.303/2016, Art. 18, inc. III, o qual dispõe que compete ao Conselho de Administração "estabelecer Política de Porta-Vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista", considerando a Folha de Informação SUJUD nº 201/2020, datada de 21/09/2020. Documento nº 28082/2020. O Conselheiro Marcio Calves explanou sobre a Política de Porta-Vozes destacando que apenas a Diretoria Executiva ou o Conselho de Administração, eventualmente um colaborador designado, possam se pronunciar sobre a empresa e não a Superintendência de Comunicação. Entende, ainda, que em momentos de crise o Presidente da SPA assume a responsabilidade, concentrando em uma pessoa para que haja uniformidade da informação. Enfatizou, ainda, que é importante salientar que a Superintendência de Comunicação submeta o release elaborado pela área ao presidente da empresa, e caso julgue necessário, submeter a Diretoria Executiva. Outro ponto importante é que nenhuma informação pode ser negada a comunidade, sendo a liberação da informação importantíssima, evitando erros, e não permitindo que haja especulação e consequências graves. Adicionalmente o Conselheiro Marcio ratificou o citado em Parecer Jurídico evidenciado na documentação do material ora enviado para o Conselho, da qual a Diretoria e o Conselho de Administração detêm a competência natural para falar em nome da Companhia. Após as ponderações do Conselheiro, a Sra. Fernanda acrescentou que os pontos levantados foram suplantados e esclarecidos junto a Superintendência Jurídica, sendo que a Política foi atualizada e endereçada em alinhamento com os apontamentos realizados na reunião de outubro. Após os esclarecimentos da Superintendente Fernanda e menção quanto a atualização da Política de Porta-Vozes, o Conselho decidiu que se manifestará, posteriormente, até o dia 29/12/2020, após tomar conhecimento da versão atualizada da referida Política. Diante dos ajustes realizados, por sugestão do Conselheiro Marcio Calves, e aprovados pelos demais Conselheiros, através de e-mails enviados à Secretaria, até a data proposta, o Conselheiro agradeceu ao Colegiado pela confiança, se manifestando também,

favoravelmente a aprovação da Política de Porta-Vozes. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 109.2020. **II.10 – Artigo 55** – Aprovar o Calendário de reuniões do CONSAD para o ano de 2021. Após os devidos ajustes o Colegiado aprovou o calendário de 2021, conforme a seguir: 19/01; 23/02; 18/03; 22/04; 20/05; 17/06; 22/07; 19/08; 23/09; 21/10; 18/11; e, 21/12. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 108.2020. No item **III – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. III.01** – Relatório Gerencial de Resultados – Outubro/2020. Presente na Reunião o Diretor Marcus Mingoni realizou apresentação do tema explanando os pontos conforme a seguir: DRE Gerencial e acumulado; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa Acumulado; Fluxo de Navios e Cargas Acumulado; Detalhamento Receitas – Acumulado; Detalhamento Custos Operacionais – Acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Administrativas. – Acumulado; Detalhamento Outras Despesas Operacionais – Acumulado; Detalhamento resultado Financeiro – Acumulado; Aplicações Financeira – Saldos em Outubro; Headcount por Diretoria e Horas Extras por Diretoria e Gerência; Resumo Inadimplência; Top 10 Casos Cobrança Judicial/Adm; Top 10 – Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Ações Judiciais Trabalhistas Distribuídas em 2020; PDG 2020 – Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Serviços Terceiros – Contratados/A Contratar. **III.02** – Tomar conhecimento do Feedback dos resultados do processo de avaliação do CONSAD – Exercício 2019. Documento nº 3950/2020. O Colegiado registra que tomou ciência do resultado. **III.03** – Resposta à Súmula CONSAD/064.2019, referente à Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), celebrado com a empresa XL Seguros Brasil S/A.. Documento nº 48222/2019. O Colegiado registra que tomou ciência e solicita que a Diretoria Executiva envie esforços, para que, na próxima renovação contratual, a negociação com a empresa de seguros se inicie com maior antecedência. **III.04** – Resposta à Súmula CONSAD/027.2020, referente ao Ofício 057.2020 da Comissão de Ética da SPA, encaminhado para apreciação da Corregedoria. Documento nº 0000034708/2020. O Colegiado registra que tomou ciência e solicita o encaminhamento do tema para a Auditoria Independente, a fim de que seja realizado auditoria de conformidade do processo de contratação, de maneira a revelar se houve alguma irregularidade na mencionada contratação. **O Colegiado decidiu transferir os itens a seguir para próxima reunião: III.05** – Tomar conhecimento da Ata



da 32ª a 45ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **III.06 – Tomar conhecimento da Ata da 549ª a 552ª Reunião do Conselho Fiscal.** **III.07 –** Tomar conhecimento das Atas das 2089ª a 2101ª Reuniões da Diretoria Executiva. No item **IV – OUTROS ASSUNTOS. IV.01** - *O Diretor Presidente explanou sobre o Plano de saúde, ressaltando as dificuldades para recebimento de propostas para os funcionários que estão lotados em outros locais, tendo em vista que as restrições impostas para contratação do plano nacional.* **IV.02** - *O Conselheiro Sidney Verde entregou à Secretaria carta a respeito dos anseios da classe Trabalhadora, solicitando o encaminhamento aos demais conselheiros, bem como que a referida carta seja pautada na próxima reunião.* Prosseguindo o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 19/01/2021, as 9 horas, registrando, de forma geral, os agradecimentos a todos que colaboraram para as realizações e discussões nas reuniões durante o ano. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Fabio Lavor Teixeira  
**PRESIDENTE**

Fabio Rogerio Teixeira Dias  
 de Almeida Carvalho  
**CONSELHEIRO**

Charles Laganá Putz  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**